



**SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
COMARCA DE NÍSIA FLORESTA/RN  
Bel. Carlos Alberto da Silva Dantas  
Tabelião Público e Oficial do Registro

**CERTIDÃO**  
**INTEIRO TEOR**

O **Bel. Carlos Dantas**, Oficial do Registro de Imóveis e de Hipotecas desta Comarca de Nísia Floresta-RN, na forma da lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício que, tendo procedido a competente busca nos livros de Registro de Imóveis, a meu cargo e a pedido da parte interessada, constatei no **livro 2**, de Registro Geral, **fls. 001**, a matrícula do teor seguinte: **MATRÍCULA Nº 15.541 - IMÓVEL** - "Uma propriedade denominada **Fazenda Cachoeira I**, situada no lugar Cachoeira, zona rural deste município, medindo 392,9411 hectares, e perímetro de 9.881,95 metros, com a seguinte descrição perimetral: Do Código E6U-P-1700-longitude 35°09'52,383"-latitude 6°03'05,158"-altitude 36,691 chega-se ao código E6U-P-1701-azimute 142°24'-distância 46,02 metros - confrontando-se com o Banco Mercantil S.A/João Lourenço Filho. Do Código E6U-P-1701-longitude 35°09'51,470"-latitude 6°03'06,345"-altitude 35,685 chega-se ao código E6U-P-1702-azimute 142°18'-distância 265,04 metros - confrontando-se com o Banco Mercantil S.A/João Lourenço Filho. Do Código E6U-P-1702-longitude 35°09'46,201"-latitude 6°03'13,173"-altitude 44,387 chega-se ao código E6U-P-1703-azimute 153°38'-distância 174,01 metros - confrontando-se com o Banco Mercantil S.A/João Lourenço Filho. Do Código E6U-P-1703-longitude 35°09'43,689"-latitude 6°03'18,249"-altitude 37,251 chega-se ao código E6U-P-1704-azimute 156°34'-distância 5,96 metros - confrontando-se com estrada vicinal. Do Código E6U-P-1704-longitude 35°09'43,612"-latitude 6°03'18,427"-altitude 39,265 chega-se ao código E6U-P-1705-azimute 156°23'-distância 296,65 metros - confrontando-se com o Banco Mercantil S.A/Daniel Abdon Gosson. Do Código E6U-P-1705-longitude 35°09'39,749"-latitude 6°03'27,276"-altitude 40,343 chega-se ao código E6U-P-1706-azimute 256°30'-distância 32,92 metros - confrontando-se com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-P-1706-longitude 35°09'40,790"-latitude 6°03'27,526"-altitude 36,576 chega-se ao código E6U-P-1707-azimute 253°58'-distância 85,36 metros - confrontando-se com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-P-1707-longitude 35°09'43,458"-latitude 6°03'28,293"-altitude 34,437 chega-se ao código E6U-P-1708-azimute 251°57'-distância 38,68 metros - confrontando-se com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-P-1708-longitude 35°09'44,654"-latitude 6°03'28,683"-altitude 37,337 chega-se ao código E6U-P-1709-azimute 250°46'-distância 19,51 metros - confrontando-se com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-P-1709-longitude 35°09'45,253"-latitude 6°03'28,892"-altitude 35,397 chega-se ao código E6U-P-1710-azimute 253°25'-distância 69,78 metros - confrontando-se com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-P-1710-longitude 35°09'47,428"-latitude 6°03'29,540"-altitude 38,542 chega-se ao código E6U-P-1711-azimute 248°20'-distância 10,32 metros - confrontando-se com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-P-1711-longitude 35°09'47,740"-latitude 6°03'29,664"-altitude 38,894 chega-se ao código E6U-M-3201-azimute 184°37'-distância 199,92 metros - confrontando-se



com a empresa Negócios Imobiliários Pinto e Bastos Ltda (Loteamento Minhoto IV). Do Código E6U-M-3201-longitude 35°09'48,265"-latitude 6°03'36,151"-altitude 38,575 chega-se ao código E6U-P-1712-azimute 184°37'-distância 221,22 metros – confrontando-se com Rua Projetada. Do Código E6U-P-1712-longitude 35°09'48,846"-latitude 6°03'43,329"-altitude 39,301 chega-se ao código E6U-P-1713-azimute 183°09'-distância 61,99 metros – confrontando-se com Rua Projetada. Do Código E6U-P-1713-longitude 35°09'48,957"-latitude 6°03'45,344"-altitude 39,162 chega-se ao código E6U-P-1714-azimute 182°09'-distância 167,04 metros – confrontando-se com Rua Projetada. Do Código E6U-P-1714-longitude 35°09'49,162"-latitude 6°03'50,778"-altitude 41,826 chega-se ao código E6U-P-1715-azimute 183°52'-distância 227,29 metros – confrontando-se com Rua Projetada. Do Código E6U-P-1715-longitude 35°09'49,662"-latitude 6°03'58,160"-altitude 44,93 chega-se ao código E6U-P-1716-azimute 134°18'-distância 191,39 metros – confrontando-se com Rua Projetada. Do Código E6U-P-1716-longitude 35°09'45,208"-latitude 6°04'02,512"-altitude 50,627 chega-se ao código E6U-P-1717-azimute 234°45'-distância 50,68 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1717-longitude 35°09'46,554"-latitude 6°04'03,464"-altitude 51,321 chega-se ao código E6U-P-1718-azimute 250°50'-distância 123,50 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1718-longitude 35°09'50,348"-latitude 6°04'04,783"-altitude 52,033 chega-se ao código E6U-P-1719-azimute 259°46'-distância 160,88 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1719-longitude 35°09'55,497"-latitude 6°04'05,712"-altitude 47,349 chega-se ao código E6U-P-1720-azimute 258°30'-distância 33,45 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1720-longitude 35°09'56,563"-latitude 6°04'05,929"-altitude 48,538 chega-se ao código E6U-P-1721-azimute 260°37'-distância 44,54 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1721-longitude 35°09'57,992"-latitude 6°04'06,165"-altitude 47,534 chega-se ao código E6U-P-1722-azimute 262°46'-distância 32,27 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1722-longitude 35°09'59,033"-latitude 6°04'06,297"-altitude 45,221 chega-se ao código E6U-P-1723-azimute 267°12'-distância 84,72 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1723-longitude 35°10'01,785"-latitude 6°04'06,431"-altitude 45,531 chega-se ao código E6U-P-1724-azimute 260°32'-distância 14,78 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1724-longitude 35°10'02,259"-latitude 6°04'06,510"-altitude 33,083 chega-se ao código E6U-P-1725-azimute 256°57'-distância 45,17 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1725-longitude 35°10'03,690"-latitude 6°04'06,842"-altitude 41,236 chega-se ao código E6U-P-1726-azimute 248°51'-distância 33,56 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1726-longitude 35°10'04,708"-latitude 6°04'07,236"-altitude 41,735 chega-se ao código E6U-P-1727-azimute 245°34'-distância 28,23 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1727-longitude 35°10'05,544"-latitude 6°04'07,616"-altitude 40,888 chega-se ao código E6U-P-1728-azimute 245°58'-distância 71,84 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1728-longitude 35°10'07,678"-latitude 6°04'08,568"-altitude 37,351 chega-se ao código E6U-P-1729-azimute 241°40'-distância 17,61 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1729-longitude 35°10'08,182"-latitude 6°04'08,840"-altitude 37,01 chega-se ao código E6U-P-1730-azimute 248°01'-distância 11,57 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1730-longitude 35°10'08,531"-latitude 6°04'08,981"-altitude 36,489 chega-se ao código E6U-P-1731-azimute 258°26'-distância 19,62 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1731-longitude 35°10'09,156"-latitude 6°04'09,109"-altitude 37,865 chega-se ao código E6U-P-1732-azimute 259°20'-distância 68,24 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1732-longitude 35°10'11,337"-latitude 6°04'09,520"-altitude 36,447 chega-se ao código E6U-P-1733-azimute 257°12'-distância 136,04 metros – confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1733-longitude 35°10'15,651"-latitude 6°04'10,501"-altitude 28,135



chega-se ao código E6U-P-1734-azimute 248°20'-distância 21,64 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1734-longitude 35°10'16,305"-latitude 6°04'10,761"-altitude 29,527 chega-se ao código E6U-P-1735-azimute 240°53'-distância 35,87 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1735-longitude 35°10'17,324"-latitude 6°04'11,329"-altitude 28,048 chega-se ao código E6U-P-1736-azimute 214°38'-distância 96,36 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1736-longitude 35°10'19,105"-latitude 6°04'13,910"-altitude 29,527 chega-se ao código E6U-P-1737-azimute 211°41'-distância 100,33 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1737-longitude 35°10'20,819"-latitude 6°04'16,689"-altitude 31,295 chega-se ao código E6U-P-1738-azimute 226°33'-distância 40,79 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1738-longitude 35°10'21,782"-latitude 6°04'17,602"-altitude 30,993 chega-se ao código E6U-P-1739-azimute 226°06'-distância 91,6 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1739-longitude 35°10'23,929"-latitude 6°04'19,669"-altitude 28,187 chega-se ao código E6U-P-1740-azimute 245°04'-distância 71,3 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1740-longitude 35°10'26,032"-latitude 6°04'20,647"-altitude 31,644 chega-se ao código E6U-P-1741-azimute 292°59'-distância 12,66 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1741-longitude 35°10'26,411"-latitude 6°04'20,486"-altitude 31,877 chega-se ao código E6U-P-1742-azimute 316°38'-distância 511,24 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1742-longitude 35°10'37,826"-latitude 6°04'08,386"-altitude 42,138 chega-se ao código E6U-P-1743-azimute 315°23'-distância 104,12 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1743-longitude 35°10'40,204"-latitude 6°04'05,973"-altitude 40,282 chega-se ao código E6U-P-1744-azimute 316°30'-distância 134,0 metros - confrontando-se com Heriberto Garcia da Rocha. Do Código E6U-P-1744-longitude 35°10'43,203"-latitude 6°04'02,808"-altitude 43,731 chega-se ao código E6U-P-1745-azimute 273°37'-distância 243,2 metros - confrontando-se com Heriberto Garcia da Rocha. Do Código E6U-P-1745-longitude 35°10'51,096"-latitude 6°04'02,308"-altitude 45,288 chega-se ao código E6U-P-1746-azimute 272°42'-distância 113,47 metros - confrontando-se com Heriberto Garcia da Rocha. Do Código E6U-P-1746-longitude 35°10'54,782"-latitude 6°04'02,782"-altitude 45,067 chega-se ao código E6U-P-1747-azimute 273°50'-distância 286,44 metros - confrontando-se com Heriberto Garcia da Rocha. Do Código E6U-P-1747-longitude 35°11'04,076"-latitude 6°04'01,508"-altitude 46,91 chega-se ao código E6U-P-1748-azimute 299°22'-distância 29,18 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1748-longitude 35°11'04,903"-latitude 6°04'01,042"-altitude 45,175 chega-se ao código E6U-P-1749-azimute 298°35'-distância 72,67 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1749-longitude 35°11'06,978"-latitude 6°03'59,910"-altitude 46,897 chega-se ao código E6U-P-1750-azimute 309°08'-distância 7,49 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1750-longitude 35°11'07,167"-latitude 6°03'59,756"-altitude 45,178 chega-se ao código E6U-P-1751-azimute 318°51'-distância 19,25 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1751-longitude 35°11'07,579"-latitude 6°03'59,284"-altitude 44,85 chega-se ao código E6U-P-1752-azimute 311°45'-distância 22,1 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1752-longitude 35°11'08,115"-latitude 6°03'58,805"-altitude 46,264 chega-se ao código E6U-P-1753-azimute 302°18'-distância 23,1 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1753-longitude 35°11'08,750"-latitude 6°03'58,403"-altitude 45,985 chega-se ao código E6U-P-1754-azimute 291°06'-distância 26,7 metros - confrontando-se com área de servidão. Do Código E6U-P-1754-longitude 35°11'09,560"-latitude 6°03'58,090"-altitude 43,858 chega-se ao código E6U-P-1755-azimute 287°24'-distância 95,46 metros - confrontando-se com George Ney Ferreira. Do Código E6U-P-1755-longitude 35°11'12,522"-latitude 6°03'57,160"-altitude 44,575 chega-se ao código E6U-P-1756-azimute 288°04'-distância 211,44 metros -



confrontando-se com George Ney Ferreira. Do Código E6U-P-1756-longitude 35°11'19,059"-latitude 6°03'55,025"-altitude 28,187 chega-se ao código E6U-P-1757-azimute 288°46'-distância 399,8 metros – confrontando-se com George Ney Ferreira. Do Código E6U-P-1757-longitude 35°11'31,369"-latitude 6°03'50,837"-altitude 39,342 chega-se ao código E6U-P-1758-azimute 41°37'-distância 424,29 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1758-longitude 35°11'22,204"-latitude 6°03'40,512"-altitude 36,239 chega-se ao código E6U-P-1759-azimute 37°53'-distância 70,06 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1759-longitude 35°11'20,805"-latitude 6°03'38,712"-altitude 36,695 chega-se ao código E6U-P-1760-azimute 44°44'-distância 168,3 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1760-longitude 35°11'16,952"-latitude 6°03'34,821"-altitude 42,594 chega-se ao código E6U-P-1761-azimute 56°15'-distância 55,32 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1761-longitude 35°11'15,456"-latitude 6°03'33,821"-altitude 43,724 chega-se ao código E6U-P-1762-azimute 45°01'-distância 107,32 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1762-longitude 35°11'12,987"-latitude 6°03'31,352"-altitude 43,993 chega-se ao código E6U-P-1763-azimute 49°18'-distância 56,86 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1763-longitude 35°11'11,585"-latitude 6°03'30,145"-altitude 47,493 chega-se ao código E6U-P-1764-azimute 49°19'-distância 56,84 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1764-longitude 35°11'10,183"-latitude 6°03'28,939"-altitude 49,349 chega-se ao código E6U-P-1765-azimute 41°47'-distância 177,9 metros – confrontando-se com a estrada Nisia Floresta/Boa água. Do Código E6U-P-1765-longitude 35°11'06,328" - latitude 6°03'24,621" - altitude 52,339 chega-se ao código E6U-P-1766- azimute 141°20'-distância 146,65 metros – confrontando-se com Paulo Trindade. Do Código E6U-P-1766-longitude 35°11'03,349"-latitude 6°03'28,349"-altitude 50,627 chega-se ao código E6U-P-1767-azimute 50°50'-distância 51,28 metros – confrontando-se com Paulo Trindade. Do Código E6U-P-1767-longitude 35°11'02,056"-latitude 6°03'27,295"-altitude 50,831 chega-se ao código E6U-P-1768-azimute 51°21'-distância 23,86 metros – confrontando-se com Ivaneide Lima de Souza. Do Código E6U-P-1768-longitude 35°11'01,450"-latitude 6°03'26,810"-altitude 49,103 chega-se ao código E6U-P-1769-azimute 55°34'-distância 7,72 metros – confrontando-se com Lucas Laurentino. Do Código E6U-P-1769-longitude 35°11'01,243"-latitude 6°03'26,668"-altitude 49,446 chega-se ao código E6U-P-1770-azimute 48°52'-distância 25,31 metros – confrontando-se com Manoel Firmino Moreira (lote D). Do Código E6U-P-1770-longitude 35°11'00,623"-latitude 6°03'26,126"-altitude 52,054 chega-se ao código E6U-P-1771-azimute 49°56'-distância 41,67 metros – confrontando-se com Manoel Firmino Moreira (lote C). Do Código E6U-P-1771-longitude 35°10'59,586"-latitude 6°03'25,253"-altitude 52,016 chega-se ao código E6U-P-1772-azimute 49°56'-distância 12,17 metros – confrontando-se com Manoel Firmino Moreira (lote B). Do Código E6U-P-1772-longitude 35°10'59,283"-latitude 6°03'24,998"-altitude 51,354 chega-se ao código E6U-P-1773-azimute 50°42'-distância 24,83 metros – confrontando-se com Manoel Firmino Moreira (lote A). Do Código E6U-P-1773-longitude 35°10'58,658"-latitude 6°03'24,486"-altitude 52,054 chega-se ao código E6U-P-2774-azimute 50°44'-distância 15,53 metros – confrontando-se com Pedro Solano. Do Código E6U-P-2774-longitude 35°10'58,267"-latitude 6°03'24,166"-altitude 51,954 chega-se ao código E6U-P-2775-azimute 50°45'-distância 26,37 metros – confrontando-se com Raimundo Pinheiro da Silva. Do Código E6U-P-2775-longitude 35°10'57,603"-latitude 6°03'23,623"-altitude 52,054 chega-se ao código E6U-P-2776-azimute 50°46'-distância 21,47 metros – confrontando-se com Francisco Canindé. Do Código E6U-P-2776-longitude 35°10'57,062"-latitude 6°03'23,181"-altitude 47,054 chega-se ao código E6U-P-2777-azimute 87°28'-distância 50,76 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-



2777-longitude 35°10'55,413"-latitude 6°03'23,108"-altitude 42,996 chega-se ao código E6U-P-2778-azimute 91°47'-distância 808,28 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-2778-longitude 35°10'29,141"-latitude 6°03'23,932"-altitude 41,015 chega-se ao código E6U-P-2779-azimute 92°09'-distância 145,09 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-2779-longitude 35°10'24,426"-latitude 6°03'24,110"-altitude 41,867 chega-se ao código E6U-P-2780-azimute 88°40'-distância 104,15 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-2780-longitude 35°10'21,040"-latitude 6°03'24,032"-altitude 43,337 chega-se ao código E6U-P-2781-azimute 60°29'-distância 134,48 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-2781-longitude 35°10'17,234"-latitude 6°03'21,876"-altitude 35,71 chega-se ao código E6U-P-2782-azimute 66°12'-distância 23,76 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-2782-longitude 35°10'16,527"-latitude 6°03'21,564"-altitude 35,582 chega-se ao código E6U-P-2783-azimute 00°12'-distância 16,8 metros – confrontando-se com a estrada Boa água/Lagoa do Carcará. Do Código E6U-P-2783-longitude 35°10'16,525"-latitude 6°03'21,017"-altitude 35,582 chega-se ao código E6U-P-2784-azimute 69°41'-distância 12,92 metros – confrontando-se com Luis Antonio Tavares de Almeida Pereira. Do Código E6U-P-2784-longitude 35°10'16,131"-latitude 6°03'20,871"-altitude 36,69 chega-se ao código E6U-P-2785-azimute 69°38'-distância 12,89 metros – confrontando-se com Luis Antonio Tavares de Almeida Pereira. Do Código E6U-P-2785-longitude 35°10'15,738"-latitude 6°03'20,725"-altitude 36,802 chega-se ao código E6U-P-2786-azimute 108°05'-distância 25,04 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2786-longitude 35°10'14,964"-latitude 6°03'20,978"-altitude 36,121 chega-se ao código E6U-P-2787-azimute 107°15'-distância 131,8 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2787-longitude 35°10'10,871"-latitude 6°03'22,251"-altitude 36,95 chega-se ao código E6U-P-2788 - azimute 115°20' - distância 88,66 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2788-longitude 35°10'08,265"-latitude 6°03'23,486"-altitude 37,869 chega-se ao código E6U-P-2789-azimute 67°04'-distância 135,59 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2789-longitude 35°10'04,204"-latitude 6°03'21,767"-altitude 37,26 chega-se ao código E6U-P-2790-azimute 60°17'-distância 163,32 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2790-longitude 35°09'59,591"-latitude 6°03'19,132"-altitude 35,203 chega-se ao código E6U-P-2791-azimute 18°23'-distância 90,13 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2791-longitude 35°09'58,666"-latitude 6°03'16,348"-altitude 36,316 chega-se ao código E6U-P-2792-azimute 103°10'-distância 53,94 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2792-longitude 35°09'56,958"-latitude 6°03'16,748"-altitude 34,681 chega-se ao código E6U-P-2793-azimute 09°31'-distância 89,05 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2793-longitude 35°09'56,479"-latitude 6°03'13,889"-altitude 36,487 chega-se ao código E6U-P-2794-azimute 330°18'-distância 137,88 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2794-longitude 35°09'58,700"-latitude 6°03'09,990"-altitude 34,242 chega-se ao código E6U-P-2795-azimute 356°15'-distância 49,44 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2795-longitude 35°09'58,805"-latitude 6°03'08,384"-altitude 36,339 chega-se ao código E6U-P-2796-azimute 86°33'-distância 39,31 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2796-longitude 35°09'57,529"-latitude 6°03'08,307"-altitude 36,311 chega-se ao código E6U-P-2797-azimute 37°57'-distância 84,24 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande. Do Código E6U-P-2797-longitude 35°09'55,844"-latitude 6°03'06,145"-altitude 36,716 chega-se ao código E6U-P-1700-azimute 74°05'-distância 110,66 metros – confrontando-se com a Lagoa Ferreira Grande; cadastrada no INCRA sob código nº 176.117.001.481-7 e na Secretaria da



Receita Federal sob NIRF nº 0.120.323-1. **PROPRIETÁRIA** - Empresa **DESTILARIA BAIA FORMOSA S/A**, sociedade empresarial anônima, de capital fechado, CNPJ-08.247.215/0001-13, com sede e foro no município de Baía Formosa/RN. **TÍTULO AQUISITIVO** - Livro 2-M, de Registro Geral, fls. 139, sob nº R-1, matrícula 2.469, de 11/06/1981, deste RI; (Emolumentos - R\$ 66,73, FDJ - R\$ 17,56(2809179), FRMP - R\$ 3,26(1194697), FCRC - R\$ 6,67). O referido é verdade e dou fé. Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 1 - CERTIFICAÇÃO** (PROT. Nº 25.384 - 21/07/2016) - A presente matrícula é resultante da retificação (georrefenciamento) procedida na matrícula 2.469, a requerimento da proprietária, datado de 21/07/2016, instruído por memorial descritivo levantado pelo técnico Aguinaldo Gomes da Silva - técnico em geologia - RNP nº 210764709-7 - ART nº RN20160072268, de 20/07/2016; CCIR/INCRA nº 08953452117, exercícios 2015 e 2016, com autenticação mecânica de R\$ 91,95, do Banco do Brasil S.A., aos 21/03/2017; certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, expedida via internet, às 09:16:52hs, do dia 09/02/2017, sob código 6899.1175.F385.A535, válida até 08/08/2017; declaração da proprietária firmada sob as penas de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes e qualificação positiva desta Serventia, datada de 02/03/2017, tendo por objeto o imóvel desta matrícula **certificado pelo INCRA através do código nº a2b09d9a-dddf-4d38-90ed-c8d46169c8b7**, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia.(Emolumentos - R\$ 118,23, FDJ - R\$ 31,61(2809181), FRMP - R\$ 3,26(1194704), FCRC - R\$ 11,82). O referido é verdade e dou fé. Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 2 - RESERVA LEGAL** - Pela averbação 2 na matrícula 2.469, de 26/06/1981, consta que a proprietária pelo termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, delimitou uma área de 112,60ha, do imóvel desta matrícula, como sendo de preservação permanente, na forma do que dispõe o art. 53, Instrução Normativa nº 001/80 de 11/04/80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/75 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 3 - ARROLAMENTO DE BENS** - Pela averbação 4, protocolo nº 16.395, na matrícula 2.469, de 07/07/2005, o imóvel desta matrícula encontra-se arrolado em nome do sujeito passivo da proprietária, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, sendo informado a SRF em caso de alienação, transferência ou oneração a qualquer título, no prazo de 48 horas, em atenção ao ofício nº 238/DRF/NATAL/SAFIS, datado de 25/11/2004. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **REGISTRO 4 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo registro 7, protocolo nº 22.389, na matrícula 2.469, de 21/03/2013, a proprietária empresa **DESTILARIA BAIA FORMOSA S/A**, já qualificada, alienou o imóvel desta matrícula em caráter fiduciário ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ-90.400.888/0001-42, representado por Anderson de Lima e Salvatore Clemente, na qualidade de credor; para garantia do financiamento concedido a empresa **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ-02.414.858/0001-28, com sede na Rua Senador Antônio Farias, nº 01, Cortes/PE, na qualidade de primeira devedora; e para a empresa **USINA SÃO JOSÉ S/A - AÇUCAR E ALCOOL**, CNPJ-56.563.729/0001-20, com sede na Fazenda São José, s/nº, bairro Lambari, Rio das Pedras/SP, na qualidade de segunda devedora; de acordo com as cláusulas e condições seguintes: **1** - Que o valor do financiamento concedido a primeira devedora (Instrumento Particular de Abertura de Linha de Crédito e outras Avenças nº 511039912) é de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), resgatável em 216 (duzentos e dezesseis) dias, vencendo-



se aos 30/04/2013, e concedido a segunda devedora (Cédula de Crédito à Exportação nº 210686412) é de US\$ 16.420.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte mil dólares), convertidos pela PTAX da data da assinatura da Cédula (2,0095) que equivale a R\$ 32.995.990,00 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais), resgatável em 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias, com vencimento aos 30/09/2013, e taxa de juros de 2,5000% ao ano + 100% do CDI, equivalente a 0,20598% ao mês + 100% do CDI; **2** - A proprietária, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel; **3º** - O valor para efeito de venda em público leilão é de R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil reais) constante do item 2.1.9 do referido contato. As demais cláusulas e condições constam do contrato que ficou uma via arquivada em pasta competente desta Serventia. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis.

**AVERBAÇÃO 5 - ADITIVO** - Pela averbação 8, protocolo nº 22.412, na matrícula 2.469, de 21/03/2013, foi alterado pelas partes o instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças nº 511039912, passando no campo de tarifas a vigorar com a seguinte redação: Taxa de reserva de crédito: 0,00% ao ano; TAC - Taxa de Abertura de Crédito, pagável da seguinte forma: Sem efeito e Taxa Mínima de juros: CDI + 6,00% a.a; bem como fica alterada a cláusula III - Objeto, cuja redação consta da via do aditivo que ficou arquivada nesta Serventia. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis.

**AVERBAÇÃO 6 - ADITIVO** - Pela averbação 9, protocolo nº 22.413, na matrícula 2.469, de 21/03/2013, foi alterado pelas partes o instrumento particular constituição de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, ficando acrescido o subitem 8.12 da cláusula Oitava das disposições gerais, com a seguinte redação: O presente instrumento particular, a partir do disposto do artigo 38 da lei 9.514, de 20/11/1997, apresenta força de escritura pública. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis.

**AVERBAÇÃO 7 - ADITIVO** - Pela averbação 10, protocolo nº 22.748, na matrícula 2.469, de 15/08/2013, foi alterada a data do vencimento constante da cláusula primeira do contrato celebrado aos 26/09/2012, para 30/06/2017, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias do instrumento de alienação então aditado. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 12 de abril de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis.

**AVERBAÇÃO 8 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (PROT. Nº 26.069 - 23/05/2017)** - Pelo requerimento datado de 23/05/2017, expedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinado por sua bastante procuradora Daniela Mie Kikuichi, CPF-253.452.108-02, conforme procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 10751, fls. 171, proc. 5619/2017, de 07/02/2017, instruído com as notificações feitas as empresas Destilaria Baía Formosa S/A, Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda, Usina São José S/A - Açúcar e Alcool (Usina São José), através de seus representantes, e Eduardo José de Farias, conforme certidões datadas de 11/12/2015, expedidas por esta Serventia, para fazer constar nos termos do § 7º, do artigo 26, da lei 9.514/97, que a propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada no fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ-90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.543-011. Foi recolhido imposto de transmissão através do processo nº 100795.15.3, no valor de R\$ 123.844,00 - 3% s/ R\$ 5.160.000,00 + taxas, com autenticação mecânica do Banco do Brasil, aos 24/12/2015. Por ocasião do presente foi apresentado CCIR/INCRA nº 09734512175, exercícios 2015/2016, devidamente quitado, referente a Fazenda Cachoeira I, com área de 392,9411ha, contendo módulo rural de 30,0159ha, nº módulos fiscais 8,86ha, módulo fiscal 20,00ha, nº módulos fiscais 19,6471ha, fração mínima de parcelamento 4,00ha, cadastrada sob nº 176.117.001.481-7,



em nome da Destilaria Baia Formosa S/A, brasileira; CND/SRF emitida às 10:56:20hs, do dia 03/05/2017, sob código nº 3C4E.9B24.321D.2927, válida até 30/10/2017, em nome da fiduciante, referente ao NIRF nº 0.120.323-1. O fiduciário deverá no prazo de 30 dias promover público leilão para sua venda, nos termos do artigo 27, da Lei 9.514, de 20/11/1997. (Emolumentos - R\$ 4.682,46, FDJ - R\$ 1.217,44(2849873), FRMP - R\$ 3,26(1219357), FCRC - R\$ 468,25). O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 29 de maio de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 9 - LEILÃO NEGATIVO** (PROT. Nº 26.526 - 14/11/2017) - Pelo requerimento datado de 14/11/2017, do Banco Santander (Brasil) S.A., através de seus bastantes procuradores substabelecidos Gustavo José Mendes Tepedino - OAB/SP 305.517, e, Antônio Pedro Medeiros Dias - OAB/SP 312.705, conforme substabelecimento particular datado de 03/11/2015, oriundo da procuração pública lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 10352, fls. 55/59, proc. 2681/2014, datada de 06/05/2014, instruído pelos autos de leilões negativos, datados de 30/08/2017 e 06/09/2017, assinados por Wanderley Samuel Pereira - JUCESP 981, editais de leilão publicados no Jornal Tribuna do Norte, edições de 22/08/2017, 23/08/2017 e 24/08/2017, para fazer constar o termo negativo de praça sobre o imóvel desta matrícula, decorrente de execução de alienação fiduciária (Lei 9.514/97). (Emolumentos - R\$ 83,11, FDJ - R\$ 22,24(3027865), FRMP - R\$ 3,26(1327121), FCRC - R\$ 8,31). O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 29 de novembro de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 10 - EXTINÇÃO DE DÍVIDA** (PROT. Nº 26.508 - 08/11/2017) - Pelo requerimento datado de 27/10/2017, do Banco Santander (Brasil) S.A., através de seu bastante procurador substabelecido Antônio Pedro Medeiros Dias - OAB/SP 312.705, conforme substabelecimento particular datado de 03/11/2015, oriundo da procuração pública lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 10352, fls. 55/59, proc. 2681/2014, datada de 06/05/2014, para fazer constar nos termos do artigo 27, parágrafos 5º e 6º da Lei 9.514/1997, a EXTINÇÃO DA DÍVIDA referida no R-7, na matrícula 2.469 (quitação parcial no valor de R\$ 17.712.500,00, em relação a dívida contraída no âmbito do instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças, celebrado em 26/09/2012). (Emolumentos - R\$ 4.682,46, FDJ - R\$ 1.217,44(3027899), FRMP - R\$ 3,26(1327136), FCRC - R\$ 468,25). O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 29 de novembro de 2017. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **REGISTRO 11 - CONFERÊNCIA DE BENS** (PROT. Nº 27.225 - 11/06/2018) - Pela escritura pública de conferência de bem imóvel para integralização de cotas de fundo de investimento imobiliário, lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2743, fls. 261/272, em 30/11/2017, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, CNPJ-90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP. 04.543-011, conforme estatuto social registrado na JUCESP sob nº 197.010/15-5, em 07/05/2015, e Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/05/2015, registrada na JUCESP sob nº 340.444/15-0, em sessão de 06/08/2015, confirmados pela ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP em 07/11/2017, NIRE Matriz 35300332067, e pelo comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, emitido em 07/11/2017 pela Secretaria da Receita Federal, representado por seus bastantes procuradores GUSTAVO ALEJO VIVIANI, RNE-W043215-H, CPF-213.003.878-66, e, DIOGO NUEVO JORDÃO, RG-28.874.571-1-SSP/SP, CPF-287.770.398-31, conforme procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 10823, fls. 093, em 21/08/2017, e certidão datada de 27/11/2017, transmitiu o imóvel da presente matrícula (em integralização das cotas do referido fundo) para a empresa **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, CNPJ-13.486.793/0001-42, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 01.451-011, com estatuto social registrado na JUCESP, NIRE-35300392655,



conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 07/02/2011, e com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/12/2016, arquivada na JUCESP sob nº 106.288/17-9, sessão de 24/02/2017, confirmada pela ficha cadastral completa expedida pela JUCESP e pelo comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica expedido pela Secretaria da Receita Federal em 07/11/2017, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do ato declaratório nº 11.784, de 30/06/2011, na qualidade de administradora e proprietária fiduciária dos ativos que compõem o **BRL V - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO**, CNPJ-23.964.908/0001-10, devidamente constituído junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da instrução CVM nº 472, de 31/10/2008, da Lei 8.668, de 25/06/1993, e do ofício CVM nº 125/2016/CVM/SIN/GIE, de 25/01/2016, extraído do processo CVM nº RJ-2016-623, com seu regulamento registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob microfilme nº 5301277, averbado em 12/07/2016, à margem do registro nº 5287373/16, e ata da assembleia geral de quotistas realizada em 19/09/2016, registrada no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob microfilme nº 5306082, averbada em 28/09/2016, à margem do registro nº 5287373/16, confirmada pelo comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, emitido via internet em 07/11/2017, pela Secretaria da Receita Federal, representada por sua diretora DANIELA ASSARITO BONIFÁCIO BOROVIČZ, RG-23557683-SSP/SP, CPF-320.334.648-65, nos termos da referida ata de assembleia e quadro de sócios e administradores constantes do cadastro nacional de pessoa jurídica, antes mencionada; pelo valor de **R\$ 3.764.236,00 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)**, valor total, certo e ajustado comercialmente pelas partes do imóvel ora integralizado. Por ocasião do presente foram apresentados certidão de quitação de ITIV/PMNF nº 009.358, extraída do processo nº 100406.17.3, com recolhimento de R\$ 90.345,66, 3% s/ R\$ 3.764.236,00 + taxas, com desconto de 20%, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome do vendedor, emitida às 13:55:36hs, do dia 11/06/2018, válida até 08/12/2018, sob código nº 3053.EDCD.2BE3.AC99. (Emolumentos - R\$ 14.170,24, FDJ - R\$ 3.684,26(3204833), FRMP - R\$ 332,78(1440147), FCRC - R\$ 1.417,03, ISS - R\$ 283,40, PGE - R\$ 81,62). O referido é verdade e dou fé. Nísia Floresta/RN, 12 de junho de 2018. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 12 - RESTRIÇÕES** (PROT. Nº 27.225 - 11/06/2018) - Ainda pela mesma escritura constante do R-11, a adquirente na qualidade de administradora do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário, declarou em consonância com a Lei nº 8.668/93, que: I - O imóvel neste ato recebido constitui patrimônio do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário, não se comunicando, portanto, com o patrimônio da mesma, que é instituição administradora; II - Em atendimento ao artigo 6º da referida Lei nº 8.668/93, o imóvel recebido por meio desta transação será mantido sob a sua propriedade fiduciária, na qualidade de instituição administradora do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário; III - Em observância ao § 2º do artigo 7º do mesmo diploma legal, Lei nº 8.668/93, consta as seguintes restrições: **a** - Não integra o ativo da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; **b** - Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; **c** - Não compõe a lista de bens e direitos da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **d** - Não pode ser dado em garantia de débito de operações da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; **e** - Não é passível de execução por quaisquer credores da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., por mais privilegiados que possam ser; **f** - Não será objeto de constituição de ônus reais sobre imóveis; **g** - Constitui patrimônio do BRL V - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. (Emolumentos - R\$ 100,60, FDJ - R\$



26,92(3204838), FRMP - R\$ 3,33(1440154), FCRC - R\$ 10,06, ISS - R\$ 2,01, PGE - R\$ 0,82). O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 12 de junho de 2018. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 13 - ATA RETIFICATIVA** (PROT. Nº 27.226 - 11/06/2018) - Pela escritura pública de ata retificativa lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no livro 2744, fls. 287, em 05/12/2017, a escritura objeto do R-11, foi aditada para fazer constar o item 2.3 da cláusula 2ª, passando a ter a seguinte redação: "Declarou-me ainda a OUTORGANTE que foram promovidos os dois públicos leilões para a venda do referido imóvel, nos termos do artigo 27 da lei nº 9.514/97, restando os mesmos negativos, tendo sido dada a quitação do débito proporcional, conforme devidamente averbado na averbação 9 - leilão negativo e averbação 10 - extinção da dívida, ambas feitas em 29 de novembro de 2017, na aludida matrícula 15.541, do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Nisia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte", que por ocasião da lavratura daquela escritura não havia sido mencionado corretamente. Ato isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 12 de junho de 2018. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis. **AVERBAÇÃO 14 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE FUNDO** (PROT. Nº 28.061 - 22/03/2019) - Pelo requerimento datado de 06/02/2019, da empresa PRIME 16 FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por seu administrador SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., este por seus representantes RAFAEL GUAZZELLI FERME, Diretor de Custódia, e MARCELO VIEIRA FRANCISCO, Superintendente de Controladoria, instruído pela Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada aos 30/10/2018, registrada no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP, sob nº 5355716, de 31/10/2018, e averbada no registro nº 5287373/16, cujo processo fica arquivado em pasta competente desta Serventia, para fazer constar que o fundo referido no R-11 desta matrícula, BRL V - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO - FII, passou a denominar-se **PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, a ser administrado pela SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., CNPJ-62.318.407/0001-19, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP-04752-005; (Emolumentos - R\$ 100,60, FDJ - R\$ 26,92(3451884), FRMP - R\$ 3,45(1598398), FCRC - R\$ 10,06, ISS - R\$ 5,03, PGE - R\$ 0,82). O referido é verdade e dou fé. Nisia Floresta/RN, 26 de março de 2019. (a) Carlos Dantas, Oficial do Registro de Imóveis." **CONFORME O ORIGINAL**.....

O referido é verdade e dou fé.

Nisia Floresta/RN, 27 de março de 2019.



.....  
Oficial do Registro de Imóveis

SUNR - Nisia Floresta - RN	
Emolumentos - R\$	269,24
ISS - R\$	13,46
FDJ - R\$	70,85 - GR - 3452110
FRMP - R\$	10,34 - GR - 1598521
FCRC - R\$	26,92
PGE - R\$	2,45
TOTAL - R\$	393,26